



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores.

No exercício das prerrogativas contidas no artigo 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de **VETO TOTAL**, aposto ao Projeto de Lei que "**Declara de Utilidade Pública a Associação a Educação Liberta**", de autoria do Ilustre Vereador David Ribeiro Neto, aprovado pelo Plenário dessa Augusta Câmara Municipal.

RAZOES DO VETO TOTAL

O ínclito Vereador David Ribeiro Neto apresentou à deliberação dos seus pares o Projeto de Lei 064/2.018 em comento, aprovado pelos membros dessa Casa Legislativa, sendo submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

De proêmio, verifica-se o Projeto de Lei inaugurado pelo Processo Legislativo nº 2.154/2.018, fora apresentado pelo Ilustre David Ribeiro Neto, que pretende declarar como de utilidade pública a Associação a Educação Liberta.

Nesta toada, temos que a declaração de utilidade pública no âmbito municipal tem suas balizas definidas pela Lei Municipal nº 804, de 04 de julho de 1.983 e 1.358, de 22 d setembro de 1.992, as quais elencam os requisitos necessários para a concessão da declaração de utilidade pública das entidades sem fins lucrativos, senão vejamos:

Compulsando os documentos que instruíram a proposição Projeto de Lei 064/2.018, extraída do sítio dessa Edilidade, consta somente o estatuto social de da associação e ficha cadastral perante a Receita Federal, não constando os demais documentos requisitados pelas Leis n 804/1.983 e 1.358/1.1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Corroborando a falta de documentação, o referido autógrafo encaminhado por essa Edilidade não veio instruído com cópias do referido procedimento legislativo.

Deste modo entendo que o Projeto de Lei sob apreciação não pode ser sancionado, visto a impossibilidade de acesso aos autos para análise da documentação, em cumprimento dos requisitos existentes no ordenamento municipal, especificamente aqueles constantes nos regramentos das Leis n 804/1.983 e 1.358/1.992, restando por fim, prejudicada a declaração utilidade pública da Associação a Educação Liberta.

Diante do exposto, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, aponho VETO TOTAL ao Projeto de Lei apresentado para autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida doas fundamentos jurídicos esposados.

Itaquaquecetuba, 14 de janeiro de 2.019.

Dr. Mamoru Nakashima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Ofício nº 014/GP/2.019

Itaquaquecetuba, 14 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

É o presente para solicitar a Vossa Excelência a Mensagem de Veto do Projeto de Lei nº. 064/2018 (Processo Legislativo 2.154/2.018), que **“Declara de Utilidade Pública a Associação a Educação Liberta.”**

Sirvo-me do presente para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

Excelentíssimo
Edson Rodrigues
D.D. Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Itaquaquecetuba – Estado de São Paulo

